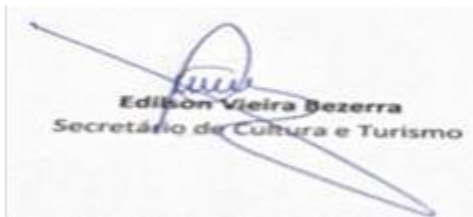
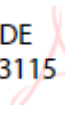


DFD-DOCUMENTO DE SOLIUCITAÇÃO DE DEMANDA		DATA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS		30/01/2026
Órgão solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tocantinópolis Edilson Vieira Bezerra Secretario Municipal de Cultura e Turismo	
Assunto:	Contratação de atração musical de estilo dançante para apresentação artística durante o Carnaval de Tocantinópolis 2026 , a ser realizada no espaço cultural, no município de Tocantinópolis – TO , no dia 17 de fevereiro de 2026 , com início às 22h00min , e duração de 02h00min (duas horas) .	
Fonte de recurso:	Conforme as disponibilidades financeira.	
Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021		
Identificação da necessidade:	O Carnaval é uma das festas mais tradicionais e populares do Brasil, e sua realização em Tocantinópolis/TO proporciona uma valorização da cultura local. A contratação de artistas locais, regionais ou renomados ajuda a fortalecer a identidade cultural da região e a preservar as tradições carnavalescas. A presença de artistas renomados ou muito queridos pelo público pode atrair mais pessoas para as festividades carnavalescas do município de Tocantinópolis/TO. Isso contribui para movimentar a economia local, gerando aumento no número de visitantes e consequentemente, aumento nas vendas de produtos e serviços. A contratação artística durante as festividades carnavalescas pode aquecer a economia local, gerando empregos temporários para músicos, dançarinos, equipes técnicas de som e luz, produção de palco, entre outros profissionais ligados ao meio artístico. Este fluxo de trabalho temporário pode beneficiar diretamente muitas famílias da região. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória conforme release anexo a este Termo de Referência, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais. A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega: <i>“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a</i>	

	competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” A presente contratação é celebrada em caráter <i>intuitu personae</i>, só podendo ser executado pelos artistas da por meio de empresário exclusivo. Desta forma, justifica-se a contratação da banda acima descrita, para realização de show artístico será custeada com recursos públicos sendo plenamente recomendável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.		
Fundamento			
O artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Essa contratação direta é permitida quando a inviabilidade da competição for demonstrada.			
Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	Fonte
10.48.13.392.0005.2.063	3.3.90.39	00219 -	1.700.0000.00000
			1.500.0000.00000
			1.710.0000.00000
QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se descrita no TR		
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da Contratação é de até 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.		
Responsável pela elaboração:		Autorizo a Despesa:	
 Edilson Vieira Bezerra Secretario Municipal de Cultura e Turismo		 FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 Fabion Gomes de Sousa Prefeito Municipal	